



Diário Oficial

ANO II N° 406

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 29 de maio de 2013

LEI

Lei Complementar nº 026/2013

Rochedo/MS, 20 de maio de 2013

"Dispõe sobre alterações dos Anexos I, V e VI, bem como o acréscimo do Anexo VIII, todos, da Lei Complementar nº 14, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo Municipal de Rochedo - MS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta no Anexo I – QUADRO PERMANENTE – da Lei Complementar n. 014, de 13 de janeiro de 2010 - Carreira Educação – Símbolo ENS 1 - Cargo Professor das Séries Iniciais, mais 4 (quatro) vagas, totalizando 24 (vinte e quatro) vagas.

Art. 2º. Acrescenta, no Anexo VI - CARGOS COMISSIONADOS, da Lei Complementar n. 014, de 13 de janeiro de 2010 – Símbolo CC 2 - Cargo Diretor de Departamento e Símbolo CC 4 - Coordenador Setorial, mais 3 (vagas) vagas cada, totalizando 12 (doze) e 11 (onze) vagas respectivamente.

Parágrafo Único. Renomeia os Símbolos do Anexo VI - CARGOS COMISSIONADOS, da Lei Complementar n. 014, de 13 de janeiro de 2010, para CC 4 – Coordenador Setorial e CC5 – Assessor II, respectivamente.

Art. 3º. O Anexo V – SECRETARIAS/ATRIBUIÇÕES, da Lei Complementar n. 014, de 13 de janeiro de 2010, passa a vigorar com nova redação, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Acrescenta o Anexo VIII – ORGANOGRAMA, da Lei Complementar n. 014, de 13 de janeiro de 2010, parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes nos Anexos I, V e VI, todos, da Lei Complementar n. 014, de 13 de janeiro de 2010.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis	
Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

ANEXO

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
Símbolo, cargo, carga horária, atribuição, requisito e quantidade

GRUPO: ATIVIDADES FINALÍSTICAS

CARREIRA: EDUCAÇÃO

Símbolo	Cargo	Carga horária	Atribuição	Requisito	Quantidade	Salário
ENS 1	Professor das séries iniciais	20	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educacionais promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretária da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.	Licenciatura plena com habilitação para o magistério nas séries iniciais.	24	1.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE DO PREFEITO
R. Araújo Maranhão, 200 - Centro, CEP: 79060-000 - Rochedo/MS
Fone: (67)3289-1122 - Fax: (67)3289-1648 - e-mail: gdm@rochedo.ms.gov.br

ANEXO V - SECRETARIAS / ATRIBUIÇÕES

Cargo	Carga horária	Atribuições	Quant.	Salário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	40	É Órgão de administração de pessoal, cargos, funções, empregos, materiais, bens patrimoniais e serviços dos órgãos e entidades da Administração Municipal. Compete a ela gerir, coordenar, controlar e orientar as atividades da prefeitura, observada a legislação pertinente e aplicável aos segmentos relacionados: a) acompanhamento e controle das despesas, dos contratos e dos convênios, e análise e prestação de contas; b) à execução orçamentária, contabilidade e prestação de contas; c) à administração financeira do município.	01	3.262,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	40	É Órgão responsável por laborar, em conjunto com outros órgãos do executivo, políticas, projetos e estudos que auxiliem a administração municipal no desafio de pensar a cidade em toda sua complexidade, delineando seus problemas e soluções, limites e potencialidades, sem perder o foco principal da política pública com serviços básicos de qualidade, lugar próspero e bom de viver, com qualidade de vida e em um ambiente urbano favorável. É ainda responsável pelos projetos e captação de recursos.	01	3.262,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	40	É Órgão de desenvolvimento e promoção da saúde, integrante da administração direta da Prefeitura Municipal, tem por finalidade o planejamento, a coordenação e a gestão dos serviços de saúde no âmbito do Município Rochedo.	01	3.262,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	40	É Órgão que tem como objetivo principal desenvolver e zelar pela qualidade da educação no município, garantir o direito à educação básica em conformidade com as leis que regem o sistema educacional e implementar programas que garantam o acesso e a permanência dos educandos na sala de aula, sejam crianças, jovens ou adultos, propiciando condições para o desenvolvimento integral do processo de ensino – aprendizagem. O desenvolvimento dos projetos, tem por objetivo permitir que a população de Projeto Escola Cidadã, Projeto Integração Escola Família, Programa Escola Aberta, Programa Infocentro, Projeto Erradicação do Analfabetismo. CULTURA Promover o fortalecimento da entidade cultural do município apoiando a produção artística e o patrimônio cultural da cidade; criando oportunidade para o desenvolvimento de lazer, das artes, música, coreias, dança, etc., buscando difundir conhecimentos e qualidade de vida. LAZER Desenvolver práticas regulares de atividades físicas e desportivas envolvendo a população em geral. ESPORTE Promover a mudança de comportamento da sociedade utilizando o esporte e o lazer como instrumento de melhoria na qualidade de vida, no resgate da auto-estima e integração social.	01	3.262,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA	40	É Órgão que tem por objetivo promover e favorecer o acesso da população vulnerabilizada sócio-economicamente à bens e serviços com vistas à inclusão social. E ainda, aprimorar os mecanismos de monitoramento e avaliação das ações, objetivando o cumprimento da missão essencial das atividades assistenciais.	01	3.262,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	40	É Órgão que tem por objetivo programar, planejar, controlar, fiscalizar e executar as obras municipais, construindo e conservando as vias e logradouros públicos; além de controlar e incrementar o sistema viário do município e executar os serviços de manutenção das praças e jardins e da iluminação pública. E ainda tem por função administrar os cemitérios municipais; executar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, além de manter, conservar, fiscalizar e administrar o Terminal Rodoviário Municipal. Também compete à esta Secretaria autorizar e fiscalizar a realização de obras particulares, observando o cumprimento das normas e do código de posturas; realizar estudos e pesquisas para o planejamento urbano municipal; desenvolver estudos referentes ao planejamento de projetos habitacionais; e realizar o acompanhamento sistemático da evolução urbana da cidade.	01	3.262,10
PROCURADOR JURÍDICO	40	Tem por objetivo oferecer a necessária segurança jurídica a todos os atos da Administração pública municipal, com os altos níveis de excelência, além de coordenar as tarefas desenvolvidas pelas assessorias comissionadas da área jurídica.	01	3.262,10



Diário Oficial

ANO II N° 406

Rochedo - MS

Orgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 29 de maio de 2013

Criado pela Lei nº 609/2010

ANEXO

ANEXO VI - CARGOS COMISSIONADOS
Símbolo, cargo, requisito, quantidade, carga horária semanal e salário base

Símbolo	Cargo	Requisitos	Quantidade	Carga horária	Salário base
CC 1	Assessor I	Nível superior ou reconhecido conhecimento na área de atuação	03	40	1.050,00
CC 2	Diretor de departamento	Nível superior ou reconhecido conhecimento na área de atuação	12	40	750,00
CC 3	Diretor de escola	Nível superior na área de educação	05	40	560,00
CC 4	Coordenador setorial	Nível superior ou reconhecido conhecimento na área de atuação	11	40	560,00
CC 5	Assessor II	Nível médio com reconhecido conhecimento na área de atuação	03	40	350,00

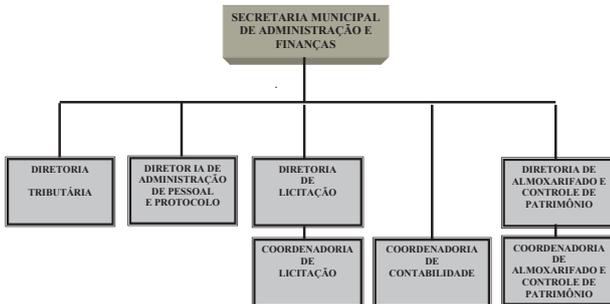
ANEXO VIII - ORGANOGRAMA



ANEXO VIII - ORGANOGRAMA



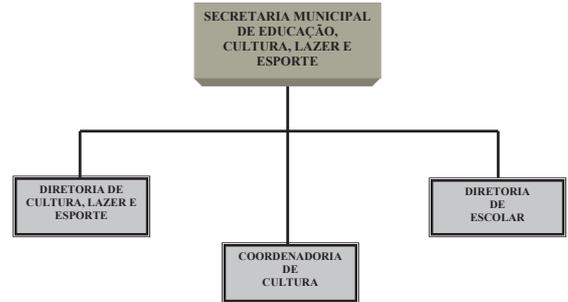
ANEXO VIII - ORGANOGRAMA



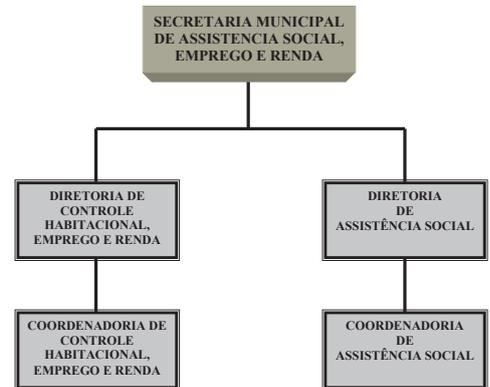
ANEXO VIII - ORGANOGRAMA



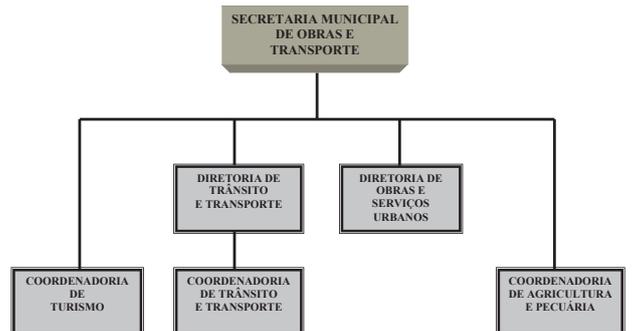
ANEXO VIII - ORGANOGRAMA



ANEXO VIII - ORGANOGRAMA



ANEXO VIII - ORGANOGRAMA



VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO II N° 406

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 29 de maio de 2013

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO n° 49
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2013.
PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2013**

ROCHEDO-MS, 29 de MAIO de 2013.

Partes: **MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS E A EMPRESA ESMAEL FERNANDO ROCHA & CIA LTDA-ME**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS.

Valor: R\$18.389,31 (dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)

Prazo: 29/05/2013 a 31/12/2013.

Data da Assinatura: 29 DE MAIO DE 213.

Assinam: Sr. JOÃO COREDEIRO - Prefeito Municipal e - EMPRESA ESMAEL FERNANDO ROCHA & CIA LTDA-ME.

**EXTRATO DO CONTRATO n° 50
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2013.
PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2013**

ROCHEDO-MS, 29 de MAIO de 2013.

Partes: **MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS E A EMPRESA PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS.

Valor: R\$7.196,21 (sete mil cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos)

Prazo: 29/05/2013 a 31/12/2013.

Data da Assinatura: 29 DE MAIO DE 213.

Assinam: Sr. JOÃO COREDEIRO - Prefeito Municipal - E A EMPRESA PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO n° 051/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 056/2013
CONVITE N°. 004/2013**

Partes: Prefeitura Municipal Rochedo/MS e a empresa **CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA ME.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO EDITAL.**

Valor: R\$ 128.429,67 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Prazo: 29/05/2013 a 29/10/2013

Data da Assinatura: 29 de Maio de 2013

Assinam: Sr. JOÃO CORDEIRO - Contratante e - JULIO CESAR STIIRMER - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO n° 052/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 063/2013
CONVITE N°. 005/2013**

Partes: Prefeitura Municipal Rochedo/MS e a empresa **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA - EPP.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE REUNIÕES DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESF URBANO E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE ESPERA DO ESF RURAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO EDITAL.**

Valor: R\$ 72.556,95 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Prazo: 29/05/2013 a 29/10/2013

Data da Assinatura: 29 de Maio de 2013

Assinam: Sr. JOÃO CORDEIRO Contratante e PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA Contratada.

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br